



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

**DECRETO 26/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 71.965,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	732,50
33903000 - 16693110	Material de Consumo	1.732,50
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085,00
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.915,00
		<b>Soma da Ação: 46.465,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
		<b>Soma da Ação: 25.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 71.965,00</b>
		<b>Total Geral: 71.965,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	5.465,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.465,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
		<b>Soma da Ação: 21.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 71.965,00</b>
		<b>Total Geral: 71.965,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2023.**

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418